



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2008 – CMEB

Belém, 19 de março de 2008

Concede autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Olga Benário” – Belém/PA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos Art. 45 da Resolução n.º 017/99-CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2008 (Proc. n.º. 097/05-CMEB), resolve:

**Art. 1º** Autorizar, pelo **período provisório de 4 (quatro) anos**, o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Olga Benário”, situada na rua Rosa de Luxemburgo, s/n, bairro Águas Lindas, município de Belém/PA.

**Parágrafo único** – A escola será submetida, nesse período, ao processo de **Avaliação Contínua**, que determinará as condições para a renovação do ato de funcionamento da modalidade do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM**, 19 de março de 2008.

  
**Carlos Antonio Farias Sales**  
Presidente do CMEB